



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 16.803 DE 12 DE JULHO DE 2016

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 16578 : 08 DATA 16 / 07 / 16

ALTERA o item 18 do Anexo I do Decreto n° 12.334, de 04 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a remuneração da prestação de serviços e atividades por parte da Administração Pública Municipal.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o fornecimento da informação é gratuito, ressalvada a cobrança referente ao custo dos serviços e materiais utilizados como a reprodução de documentos, conforme respectivo documento de arrecadação disponibilizado para pagamento do preço público;

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 6° e 22 do Decreto n° 16.646, de 14 de maio de 2015 que trata sobre o acesso a informações;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo n° 25.940/1999,

DECRETA:

Art. 1º O item 18 do Anexo I do Decreto n° 12.334, de 04 de dezembro de 1989, passa a vigorar na seguinte conformidade:

“ANEXO I - SERVIÇOS DE EXPEDIENTE
VALORES VIGENTES CONFORME F.M.P. DO MÊS
(...)”

18 - Xerocópias de documentos (leis, decretos, etc) por folha	
a) até 09 folhas	gratuito
b) de 10 folhas em diante	10% do FMP por folha

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 14.463, de 14 de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de julho de 2016.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO